



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, ouvida a Mesa, para **REQUERIMENTO Nº RQ 1862/2005**
berar à vista do parecer de relator designado (Do Dep. CHICO LEITE)
Em 14/04/05.

Stamatina Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.822/2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.822/2005, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 136 do Regimento Interno faculta ao parlamentar a retirada, mediante requerimento, de proposição de sua autoria.

O Projeto de Lei 1.822/2005, de minha autoria, *dispõe sobre o passe livre para os estudantes da rede pública e particular de ensino no sistema de transporte público coletivo do distrito federal e dá outras providências*.

Após o início da tramitação do referido Projeto de Lei, surpreendemo-nos com a existência de algumas proposições em tramitação, em que vemos algumas de nossas proposições também ali contempladas.

Esclarecemos que este fato, a proposição de um Projeto de Lei com conteúdo, em tese, similar ao de outras proposições, ocorreu por conta de, ao tempo dos estudos necessários à formulação da proposta, não estar em funcionamento o Sistema Legis, instrumento de consulta das proposições legislativas em tramitação nesta casa.

Ora, caso tivéssemos conhecimento acerca da existência de tantas proposições que se debruçam sobre a mesma e tão importante questão, não teríamos

Assessoria do Plenário

12/04/05 15:40

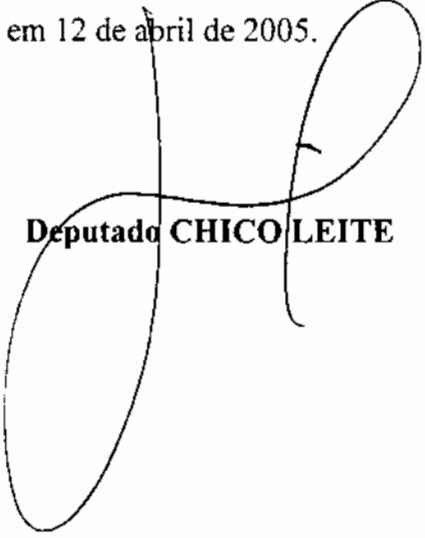
Jacuiz Borges
Assessoria 16/30/49

proposto um Projeto de Lei, mas sim emendas que pudessem dar a conformação necessária ao Passe Livre Estudantil.

Temos convicção de que esta é uma questão que necessita ser discutida com amplitude e profundidade, que precisa envolver os movimentos populares organizados e representativos dos segmentos interessados. Por isso mesmo trataremos da questão no âmbito da Comissão Especial de Juventude, no sentido de dar urgência à tramitação e aprovação das proposições que se refiram ao Passe Livre Estudantil, propondo as emendas necessárias a tão importante meio de inclusão social e acesso à educação da nossa juventude.

Pelas razões expostas, requeiro a retirada do PL 1.822/2005.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2005.



Deputado CHICO LEITE